



RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto nos artigos 12 e 13 do Regimento Interno do Órgão, observando ainda as Resoluções 001 e 002/CMECAP de 23 de junho de 2022 e de acordo com a decisão da Câmara da Educação Básica, em sessão realizada no dia 12/09/2022 (Processo 004/2022-CMECAP e parecer nº 004/2022-CMECAP).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



EMENTA: Dispõe sobre a **Aprovação do Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (DCC)** a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino de Cachoeira do Piriá – Pará.

Art. 1º Fica Aprovado o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a ser adotado pela Rede Municipal de Cachoeira do Piriá no Estado do Pará, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do referido município, sito à Rua Magalhães Barata, nº 139, Bairro: Centro, CEP: 68.617-000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA

Cachoeira do Piriá, 13 de setembro de 2022.


EDNA MARIA COSTA DA FONSECA
PRESIDENTE



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá – SEMED.		
ASSUNTO: Análise e aprovação do Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede de Ensino Municipal de Cachoeira do Piriá-Pará.		
RELATOR (A): Edna Maria Costa da Fonseca		
PARECER N° 004/2022	CEB	PROCESSO: 004/2022

MINUTA – 004/2022

1-HISTÓRICO:

O processo N° 004/2022 CMECAP/PA, que trata da aprovação do Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeira do Piriá, foi instaurado neste conselho por meio de Ofício n° 205/SEMED/GAB de 01 de setembro de 2022, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá, situada na Rua Magalhães Barata, n° 139, Centro, CEP: 68.617-000, e-mail: sec.educacaopmcp@gmail.com, fone: (91) 985228577, localizada neste município.

2 – COMISSÃO VERIFICADORA

A proposta de parecer do documento foi dada pela assessoria técnica do CMECAP em conjunto com a Câmara da Educação Básica - CEB/CMECAP, após minucioso estudo do documento. Tal análise documental ocorreu sendo observados os dispostos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n°. 9.394/1996, observando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular do Estado do Pará (DCPará), os art. 134 à 141 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal do SME 35/2016, Resoluções 001 e 002/CMECAP ambas de 23 de junho de 2022. Assim, dentro dos dispostos previstos em lei, foi elaborada a proposta de parecer e posteriormente encaminhada a comissão verificadora, para análise.

3 – MÉRITO E ANÁLISE

Como mérito inicial desta análise, consideramos a importância de destacar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como sendo, um projeto que teve seu marco inicial com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em cujo esboço e objetivo principal, consta a implementação das aprendizagens consideradas essenciais para a formação dos alunos da educação básica brasileira.



A BNCC é um documento que norteia e traz a definição do currículo mínimo a ser trabalhado na formação básica dos estudantes, com o intuito de promover e garantir o pleno desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes. Observa-se também, o documento como uma ferramenta para fundamentar a qualidade da educação em nosso país, visto que o mesmo estabelece os níveis de desenvolvimento a que todos os alunos têm o direito de acesso.

Considerando todas as diretrizes nacionais e estaduais estabelecidas em seus documentos curriculares, observou-se que obedecendo a mesma linha, o Documento Curricular de Cachoeira do Piriá – (DCC), destinado a nortear a Educação Infantil e Ensino Fundamental do município, tem como objetivo principal, assegurar os princípios educacionais e os direitos de aprendizagem de todos os estudantes, em toda a rede de Educação Básica, pública e privada do município. O documento também observa a Lei Municipal nº 31 de 23 de Julho de 2015, que aprovou o PME - Plano Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá, para o decênio 2015-2025, em conformidade com o Plano do Estado do Pará de Educação – PPE para o decênio de 2014 - 2024, e, Plano Nacional de Educação - PNE, para o decênio 2013- 2023. Portanto está alinhado ao planejamento educacional municipal, representando a continuidade de um projeto educacional para Cachoeira do Piriá.

Observou-se, que em seu processo de criação o Documento Curricular Municipal (DCC), trouxe a representatividade de vários segmentos da comunidade escolar do município. Tratando-se de um documento aberto, não prescritivo, que segundo a avaliação técnica desta câmara, incorpora inovações e atualizações pedagógicas, não só no âmbito da prática docente e organização metodológica, mas também, traz avanços na área de jornada de trabalho docente, propondo uma reorganização de seu quadro funcional, visando a melhoria do trabalho e atendimento educacional. Na área da jornada de estudos para os educandos, o documento traz sugestões que propõe a transição da jornada de regime regular de ensino, para o regime integral de ensino na rede pública e privada municipal.

O Documento Curricular - DCC, por ter sido construído através de consulta pública e com a participação ativa dos profissionais da educação do município, tem um caráter coletivo, pelo regime de colaboração estabelecido por seus pares e traz em seu esboço as vozes de cada participante, na contextualização de cada habilidade e objetivos, constantes na grade curricular do documento.

Esta câmara observa que o Documento Curricular de Cachoeira do Piriá, não apresenta pendências documentais ou inconsistências metodológicas que impeçam sua aprovação por este conselho. No entanto, podem ser revistas, alteradas e flexibilizadas algumas de suas propostas,



mediante a necessidade de reformulação de seus conteúdos, mediante as mudanças que podem ocorrer no cenário educacional nacional, nesses casos serão obedecidas as solicitações de revisão documental e estudos, encaminhadas pela SEMED deste município.

Mediante essas considerações, a Câmara da Educação Básica - CEB/CMECAP, e considerando os autos do processo nº 004/CMECAP, instaurado pela solicitação via Ofício nº 205/SEMED/GAB de 01 de setembro de 2022, que solicita a análise e aprovação do Documento Curricular de Cachoeira do Piriá (DCC), informamos a adesão unânime da câmara, acerca da matéria enviada para este colegiado, sugerindo-se a aprovação do Documento Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá, a ser adotado por sua rede de ensino.

4 – VOTO DO RELATOR (A)

Considerando o exposto, votamos de forma **FAVORÁVEL** as considerações do relator.

5 – DECISÃO DA CÂMARA

DECIDE A FAVOR da aprovação do parecer concernente ao processo 004, que trata da análise e aprovação do Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal de Cachoeira do Piriá-Pará, pertencentes ao seu Sistema Municipal de Ensino. A câmara encaminha esta proposta, que será apresentada na plenária do CMECAP, para em conformidade com decisão tomada pelo pleno, ratificar sua aprovação e posteriormente sua homologação a nível municipal.

Cachoeira do Piriá - PA, 12 de setembro de 2022.

- JOSILENE PEREIRA DE SOUZA Josilene Pereira de Souza
Presidente da CEB/CMECAP
- EDNA MARIA COSTA DA FONSECA Edna Maria Costa da Fonseca
Relatora da CEB/CMECAP
- MÁRIO CELSON PIRES DE SOARES Mário Celson Pires Soares
Membro da CEB/CMECAP
- LEUDILENE PIMENTA LACERDA Leudilene Pimenta Lacerda
Membro da CEB/CMECAP